



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
GABINETE DO PREFEITO**

www.sumidouro.rj.gov.br

Ofício nº 220/GAB/2023

Sumidouro/RJ, 15 de setembro de 2023.

Referência: Requerimento nº 036/2023

Ofício nº 081/2023

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos pelo presente apresentar a Vossa Excelência resposta em anexo, acerca dos questionamentos constantes do expediente em referência.

Sendo estes os esclarecimentos, ao ensejo, renovamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Ethesio Peres da Silva  
Prefeito

**Ao**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro.**

**Vereador José Amarildo Pimentel.**



Prefeitura  
**Sumidouro**  
Cidade Paraíso

Secretaria  
Municipal  
**Educação**  
Cultura, Esporte,  
Lazer e Turismo

Rua Alcina Ponciano, 21 – Centro – Sumidouro – RJ - Cep 28637-000 - Tel: 22 – 2531 - 2151

Email: smecsumidouro2009@yahoo.com.br

À Secretaria Municipal de Administração.

Protocolo 3001 em 22 de agosto de 2023

Câmara Municipal de Vereadores.

Assunto: Requerimento

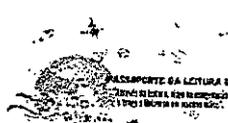
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
PROCESSO 3001 / 23  
RUBRICA CA FLS 05

Exmos. Senhores Vereadores

Cumprimentos.

De antemão, informamos que a quantidade de professor efetivos na Rede Municipal de Educação de Sumidouro está diretamente ligado à quantidade de turmas existentes. Cada turma corresponde a uma vaga real, porém, conforme será explicado abaixo, a quantidade de turmas muda de um ano para o outro, ora com mais ora com menos, o que nos força a analisar cada caso e cada situação que ocorre na Educação Municipal. Não se trata de retardar convocações para contratação de apadrinhados políticos, mas sim, de estudo é análise para garantia de condições de trabalho para os profissionais (professores convocados para atuação em regência, por exemplo) e garantia de direitos educacionais para os alunos. As contratações para suprimento de afastamentos temporários, em nada, tem relação com isso, pois estas não estão alocadas em vagas reais.

Explicando melhor, o quantitativo de matrículas da Rede Municipal de Sumidouro oscila de um exercício para o outro e, também, durante o decorrer deste. Esse fator, aliado a outros, principalmente aós relacionado às particularidades do município, nos demandam constantes replanejamentos de ações educacionais. Dentro desse replanejamento, estão contidos os cuidados com o quantitativo de turmas existentes na Rede, que pode ser alterado no decorrer do ano e/ou de um ano para o outro (quantitativo analisado a partir do período de coleta de dados oriundos da pré-matrícula). Esse cuidado envolve atenção diretamente ligada à quantidade de professores que entram (convocações pelo concurso) e que saem (aposentadorias, exonerações e falecimento), o que nos coloca em situação de alerta, nos obrigando a analisar toda malha educacional a cada alteração (saídas e entradas) para que não haja, por exemplo, ociosidade de





Rua Alcina Ponciano, 21 - Centro - Sumidouro - RJ - Cep 28637-000 - Tel: 22 - 2531 - 2151  
Email: smecsumidouro2009@yahoo.com.br

professores regentes. Desta forma, trabalhamos com a premissa de realizar convocações de novos servidores imediatamente após a saídas dos efetivos, porém, este fator não ocorre sempre. Informamos ainda que as convocações estão sendo realizadas.

Com relação ao Processo Seletivo solicitado em ofícios desta Secretária, trata-se de uma conversa/ideia extraoficial para regulamentar a seleção dos contratados, uma vez que haverá a necessidade de contratação à medida que os servidores efetivos forem se afastando de forma temporária e não ocorrer a possibilidade de dobrás para estes (no caso de Professor II).

Em tempo, não temos conhecimento de abertura e/ou processo oficial para elaboração de Processo Seletivo para Professor II. O que houve foi uma conversa informal, junto à Administração, sobre a possibilidade de realização de um Processo Seletivo que, somente seria realizado para regulamentar as contratações. Os termos utilizados em parágrafo mencionado por esta Casa Legislativa, tratou-se de uma forma de movimentar a Administração em relação à esta possibilidade.

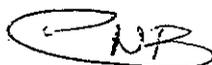
Ratifico que, em nenhum momento, a ideia/possibilidade de realização de Processo Seletivo ocorreria em detrimento do Concurso Público vigente.

Ademais, a necessidade real de Realização de Processo Seletivo se aplica, para esta Secretária, ao cargo de Auxiliar de Educação Infantil/Mediador de Educação Especial, cujos candidatos aprovados no Concurso vigente já foram todos convocados e há ainda demanda destes profissionais.

É o que tínhamos a esclarecer.

Segue para prosseguimento.

Sumidouro, 06 de setembro de 2023.



**Núbia Ramos Rodrigues**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
Mat: 21.06.4479

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURA  
PROCESSO 3006/23  
RUBRICA CA FLS 06

